



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

Estado de São Paulo – CNPJ 45.787.652/0001-56
PABX (19) 3879-9000 www.montemor.sp.gov.br

Lei nº 1.495, de 26 de Agosto de 2010.

***“Dispõe sobre a denominação da Rua Vinte e Nove –
bairro Jardim Moreira e dá outras providências”.***
(Autoria: Vereador Alexandre Pereira dos Santos)

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito do Município de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas obrigações legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

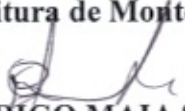
L e i:

Artigo 1º - Passa a denominar-se **“RUA RAILDES ESTANISLAU”** a Rua Vinte e Nove - do bairro Jardim Moreira – Município de Monte Mor – SP.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a confeccionar placa indicativa para identificação da referida rua.

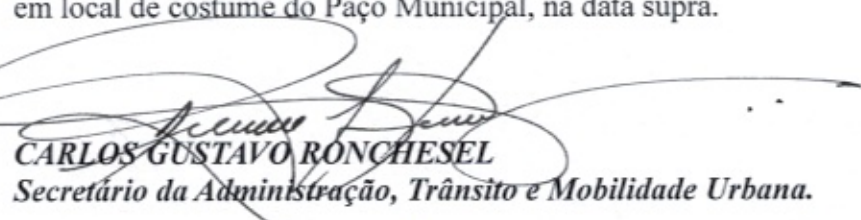
Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Monte Mor, em 26 de Agosto de 2.010.


RODRIGO MAIA SANTOS

Prefeito Municipal.

Registrado em livro próprio, enviado ao Serviço Registral e Notarial de Monte Mor, e afixado em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


CARLOS GUSTAVO RONCHESEL

Secretário da Administração, Trânsito e Mobilidade Urbana.


WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER

Procuradora Municipal.